



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 11704/19

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Objeto: 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2018.

Gestor Responsável: José Nivaldo de Araújo – Prefeito

Relator: Conselheiro Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – TERMO ADITIVO A CONTRATO – EXAME DA LEGALIDADE – LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E EDITAL - ATENDIMENTO DOS PRECEITOS DA CITADA LEGISLAÇÃO - REGULARIDADE – ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC2 TC 00113/2020

1. INFORMAÇÕES GERAIS

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO: José Nivaldo de Araújo – Prefeito.

TERMO ADITIVO: 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2018.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de construção civil para uma unidade escolar com 04 salas.

MOTIVO DO ADITIVO: promover prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 0124/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 28/12/2017.

VIGÊNCIA: 25/09/2019 à 25/10/2019.

2. ANÁLISE DA AUDITORIA

Concluiu pela regularidade do termo aditivo, vez que foram devidamente atendidas as disposições da legislação aplicável. Observando que a Licitação, o Contrato e o primeiro termo aditivo correlatos ao termo Aditivo ora analisado foram julgados regulares conforme Acórdão AC1 TC nº 00998/2019.

3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB

Na sessão de julgamento, pugnou pela regularidade termo aditivo.

4. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 11704/19, oriundo da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, de responsabilidade do Exmo. Sr. José Nivaldo de Araújo, Prefeito do Município, que trata do 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2018 que promove a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0124/2018 que passa a ter validade até 25/10/2019, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULAR o termo aditivo mencionado e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 11 de fevereiro de 2020.

Assinado 12 de Fevereiro de 2020 às 11:02



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 12 de Fevereiro de 2020 às 10:55



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 12 de Fevereiro de 2020 às 11:38



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO